



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.363 – 11/04/2002**

RESCINDE O CONTRATO COM A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final contido no Processo Administrativo nº 239/T/2001,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica rescindido o contrato de compromisso de compra e venda, mantido com AGECOM Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.133.431/0001-71.

ART. 2º - Por força desta rescisão, fica o Lote nº 05 da Quadra E, do Loteamento denominado Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Pequena Empresa –CADE, ex-núcleo Industrial II, reincorporado ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de Abril de 2002.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL